



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0610/2018

Em 26 de março de 2018.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 4526/17**, de autoria do Vereador **LUCAS GRECCO**, fomos cientificados pela Seção de Praças e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que as árvores indicadas encontram-se em propriedade particular. Dessa forma, os serviços para remoções não poderão ser executados pelo Município.

Diante do exposto, juntamos ao presente a inclusa Licença Ambiental para supressão de árvores isoladas em áreas particulares, emitida pela Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete



# Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. 181.323.924.112  
www.daaeararaquara.com.br



Nº 016/2018

## LICENÇA AMBIENTAL: SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA PARTICULAR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Federal, Estadual e Municipal competentes, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isoladas em área particular, decorrente de motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

### SUPRESSÃO:

**- 02 Espécimes Nativos → ÁRVORES MORTAS → REMOVER**

#### Importante:

**DEVERÃO SER REPOSTOS OUTROS DOIS EXEMPLARES NO LOCAL DA REMOÇÃO.**

**A MADEIRA DEVERÁ SER DEPOSITADA NO PONTO DE RECEBIMENTO DO DAAE**

**- O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades legais.**

REQUERENTE <b>LEIDIR APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO</b>		PROTOCOLO <b>079.767/2017</b>	
ENDEREÇO DO REQUERENTE Rua D. Pedro I, 1134		CEP *****	BAIRRO Vila Xavier
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO O MESMO		COORDENADAS *****	BAIRRO *****
CNPJ/CPF 480.595.951-72	ÁREA TERRENO (m²) n/c	Nº. MATRIC. IMÓVEL n/c	CADASTRO MUNICIPAL n/c
MUNICÍPIO Araraquara-SP	CEP *****	TELEFONE (16) 3322-1566	E-MAIL (16) N/C
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos R. Giroto	FUNÇÃO Eng.º Agrônomo	CREA Nº 0601445272	

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá obrigatoriamente exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

**ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

**ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE**

Araraquara, 05 de Março de 2018.

Carlos R. Giroto  
Eng.º Agrônomo

R. Ivo Antônio Magnani, 200 (CEAR) – Fonte Luminosa - CEP 14802-634 – Araraquara/SP.  
Tel. (16) 3301-1800

E-mail: [meioambiente@araraquara.sp.gov.br](mailto:meioambiente@araraquara.sp.gov.br)

Atendimento: 2ª a 6ª das 7:15 às 12:45 h